

IRMAOS HERGETT S/A.
Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1963.

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, na sede social, no Largo Coração de Jesus, 28, nesta Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de Irmãos Hergett S/A. — Indústria e Comércio, regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado e Diário do Comércio, órgão da Associação Comercial de São Paulo, edições de 6, 9, 11 e 6, 9, 10 do corrente mês, respectivamente, tendo comparecido os acionistas possuidores da totalidade das ações em que se divide o capital da sociedade, conforme se constatou das assinaturas apostas às fls. 2 Livro de Presença de Acionistas, a fim de deliberarem sobre os itens "a" e "b" da ordem do dia.

Cumprindo disposições estatutárias previstas no artigo 13.º, o Sr. Henrique Hergett, Diretor Presidente da sociedade, assumiu a Presidência da Mesa, convidando o acionista Sr. José Hergett para secretariar a reunião.

Após observar as prescrições legais, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia e, dando início à sessão, solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos editais de convocação, do seguinte teor: Irmãos Hergett S/A. — Indústria e Comércio — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada às dez horas, do dia 17 (dezessete) deste mês de julho, na sede social, no Largo Coração de Jesus, 28, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Di-

retoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao aumento do capital social, e consequente alteração estatutária; b) — Eventuais assuntos de interesse social. São Paulo, 4 de julho de 1963. Irmãos Hergett S/A — Indústria e Comércio. a) Henrique Hergett — Diretor Presidente.

Finda a leitura, o Sr. Presidente disse que o objetivo da reunião estava delineado, e, portanto, dava a conhecer a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, a fim de que fosse discutida e votada a matéria em pauta, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos aludidos documentos, do seguinte teor: Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Considerando os estudos procedidos, tendo sempre presente o desenvolvimento das nossas atividades, tomamos a iniciativa de propor-lhes o aumento do capital social para Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) através da emissão de mais 500 (quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) cada uma, que serão integralizadas no ato da subscrição, mediante a reavaliação parcial da conta de imóveis que atingirá o valor de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo que o restante de Cr\$ 17.800.000,00 (dezessete milhões e oitocentos mil cruzeiros) deverá ser coberto em moeda corrente ou pela incorporação de créditos em contas correntes. Evidentemente, as novas ações decorrentes da parcela do aumento relativo a correção monetária do ativo imobilizado, serão distribuídas aos acionistas, sem quaisquer ônus, na proporção das ações que possuem atualmente.

Dessa forma, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação:

CAPITULO II
Capital e Ações

Artigo 5.º) — O capital social é de Cr\$. 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias ou comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) cada uma.

Face aos preceitos legais, esta proposição é submetida à apreciação e pronunciamiento do Conselho Fiscal da sociedade. São Paulo, 28 de junho de 1963. a) Henrique Hergett — Diretor Presidente; a) — José Hergett — Diretor Vice-Presidente; a) — Irene Hergett; a) — Maria Hergett — Diretoras Adjuntas. Parecer do Conselho Fiscal: Senhores Acionistas: Apreciando a Proposta da Diretoria, datada de 28 de junho findo, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) já integralizado, para Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), através da emissão de mais 500 (quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) cada uma, que seriam integralizadas em parte pela correção monetária do valor do ativo imobilizado, observadas as disposições do artigo 101, do Decreto n.º 51.900, de 10-4-63, que se refere ao vigente regulamento do Imposto de Renda, e o restante em moeda corrente ou por via de incorporação de créditos em contas correntes na própria sociedade, alterando-se, consequentemente, o artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais, somos de parecer que a referida proposição está devidamente fundamentada e consulta aos legítimos interesses sociais, merecendo, portanto, irrestrito apoio da soberana Assembléia. Todavia, compete-nos esclarecer que além das disposições do artigo 113 da Lei das Sociedades Anônimas relativas à distribuição proporcional das novas ações no tocante a reavaliação do ativo, deverão ser observadas as prerrogativas previstas no artigo 111, que se refere ao exercício do direito à preferência entre os acionistas, no prazo legal mínimo de trinta dias.

É o parecer que subscrevemos, permanecendo à disposição de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos. São Paulo, 3 de julho de 1963. aa) Dr. Roberto Gonçalves Favero; Dr. João Damiano; Plácido Ponzi.

A seguir, o Sr. Presidente disse que por imperativo legal a Assembléia deveria fixar prazo a fim de que os acionistas exercessem seus direitos de preferência à subscrição. Com a palavra, cada qual por sua vez, uns declararam subscrever tão somente as ações a que tinham direito em decorrência da reavaliação do ativo, abrindo mão das demais prerrogativas, enquanto outros desejavam subscrever maior quantidade. Diante da manifestação de todos, o Sr. Presidente deu curso ao boletim de subscrição. Decorrido o tempo necessário, o Sr. Presidente declarou que o aumento estava concretizado segundo os interesses de cada um, conforme faz certo o respectivo boletim de subscrição que é parte integrante desta ata.

Em seguida, o Sr. Presidente disse que a Assembléia deveria, afinal, aprovar ou não os atos referentes ao aumento do capital e consequente alteração estatutária, de conformidade com a proposta da diretoria, referendada pelo conselho fiscal. Submetida à votação, a matéria em pauta foi integralmente aprovada, em caráter irrevogável, por unanimidade do plenário.

Finalmente, considerando o item "b" da ordem do dia, que se refere a eventuais assuntos de interesse social, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse, mas, não havendo qualquer manifestação, agradeceu a colaboração de todos, declarando que estavam plenamente satisfeitos as finalidades da reunião e, após transcrita a presente ata no livro próprio, foi lida em voz alta e aceita na expressão fiel do ocorrido, apondo-se as assinaturas, como segue: a) — Henrique Hergett — Presidente da Mesa; a) — José Hergett — Secretário; aa) Maria Hergett; Irene Hergett; José Hergett; Maria Hergett; José Lopes de Araujo.

A presente ata é cópia autêntica extraída do Livro de Atas das Assembléias Gerais.

a) Henrique Hergett — Presidente da Mesa
a) José Hergett — Secretário.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista de subscrição e distribuição de ações referentes ao aumento do capital social de Irmãos Hergett S/A. — Indústria e Comércio, elevado de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 17 de julho de 1963, mediante a emissão de mais 500 (quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) cada uma, como segue:

QUALIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS	QUANTIDADES		RECURSOS DE INTEGRALIZAÇÃO		TOTAIS	
	Atual	Novas	Reaval. Ativo Imobilizado	C. Correntes	N.os	Valores
1) HENRIQUE HERGETT, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente à Rua Bernardino de Campos, n.º 783, nesta Capital	163	201	2.347.200,00	7.702.800,00	364	18.200.000,00
2) JOSÉ HERGETT, alemão, casado, comerciante, residente à Rua Bernardino de Campos, 815, nesta Capital	163	201	2.347.200,00	7.702.800,00	364	18.200.000,00
3) MARIA HERGETT, brasileira naturalizada, casada, de prendas domésticas, residente à Rua Bernardino de Campos, 783, nesta Capital	24	20	345.600,00	654.400,00	44	2.200.000,00
4) IRENE HERGETT, alemã, casada, de prendas domésticas, residente à Rua Bernardino de Campos, 815, nesta Capital	24	20	345.600,00	654.400,00	44	2.200.000,00
5) MARIA HERGETT, alemã, desquitada, de prendas domésticas, residente à Rua Bernardino de Campos, 723, nesta Capital	120	55	1.728.000,00	1.022.000,00	175	8.750.000,00
6) JOSÉ HERGETT, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Dino Bueno, 144, nesta Capital	4	1	57.600,00	42.400,00	6	300.000,00
7) JOSÉ LOPES DE ARAUJO português, viúvo, comerciante, residente à Av. Macuco, n.º 84, nesta Capital	2	1	28.800,00	21.200,00	3	150.000,00
TOTAIS	500	500	7.200.000,00	17.800.000,00	1.000	50.000.000,00

São Paulo, 17 de julho de 1963

a) HENRIQUE HERGETT
Presidente da Mesa

a) JOSÉ HERGETT
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "IRMAOS HERGETT S/A. INDUSTRIA E COMERCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 237.528, por despacho da Junta Comercial em sessão de 24 de setembro de 1963, a ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de julho de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexada à referida Ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), constando o carimbo da Tesouraria desta Repartição, que comprova o pagamento da taxa estadual de Cr\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de setembro de 1963. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária assistente de administração, escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. — Visto, por Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (28.531 — Cr\$ 32.880,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro ter-se extraviado a minha carteira modelo 19, expedida pelo Departamento de Investigações sob R. G. n.º 1.902.568. São Paulo, 1.º de outubro de 1963. Gilberto de Jesus Pires (28972 — Cr\$ 350,00) (3-4-5)

OLINDA S/A.

Agrícola e Mercantil

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1963

Aos trinta dias do mês de abril de 1963, às 12 horas, em sua sede social, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Olinda S/A. — Agrícola e Mercantil, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 30-3, 2 e 3 de abril de 1963, no jornal Diário do Comércio nos dias 30-3, 1 e 2 de abril de 1963, conforme comprovantes exibidos aos presentes. Em observância às disposições estatutárias, foi aclamado o Sr. Carlos José Benko, para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, Antonio Felix de Mattos Filho, para secretário, compondo-se assim, a mesa diretora. Exibido o Livro de Presença, constatou-se o comparecimento de acionistas que representavam a totalidade do capital social. O sr. Presidente declarou então instalada a Assembléia, cuja ordem do dia constava dos editais de convocação, nos termos infra transcritos: "Olinda S/A. — Agrícola e Mercantil — Assembléia Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas da Olinda S/A. — Agrícola e Mercantil a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1963, às 12 horas, em sua sede social, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) — Discussão e votação do Relatório da Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal. Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1962; b) — Eleição dos Membros do Con-

selho Fiscal; c) — Assuntos de interesse social. Desde a presente data, ficam à disposição dos interessados os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas. São Paulo, 26 de março de 1963. — Carlos José Benko — Diretor". Submetida a matéria à votação foram unanimemente aprovados o relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, com abstenção de voto dos legalmente impedidos por lei nos termos do art. 100 do Decreto Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, documentos esses publicados no jornal Diário do Comércio de 25 de abril de 1963, e mandados publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em tempo hábil, conforme comprovantes exibidos aos presentes. A seguir foi procedida a eleição dos Membros do Conselho Fiscal, tendo se apurado o seguinte resultado: Membros Efetivos: — Dr. Lotello Giannelli, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paraguaçu, 245; Dr. Mario Sergio Duarte Garcia, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, na Rua Batista Capelos, n.º 339; e Hildo de Vecchi, brasileiro, casado, maior, industrial, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo; e como Membros Suplentes: — Armenag Marachlian, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Escobar, 75, casa 12; Pedro C. Silveira, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Gabriel Piza, 532; e Mario Aurélio Ramos Ribeiro, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Amaro Cavalheiro, 419, todos por reeleição, fixando-se os honorários de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) anuais, para cada um dos membros em exercício. — E,

como nada mais houvesse a tratar o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. E, como ninguém a solicitasse foi suspensa a Assembléia para que fosse lavrada a competente ata, o que, eu secretário, mandei fazer sob meu ditado. — Reaberta a Assembléia foi a presente lida, discutida e aprovada por todos os presentes que passam a assiná-la. — (aa) — Carlos José Benko — Irene Moreira Benko — Maria Inês Moreira Benko — Carlos Moreira Benko — Maria Eliza Moreira Benko. — Antonio Felix de Mattos Filho — Hildo de Vecchi.

Declaração
A presente constitui cópia fiel da ata lavrada no Registro de Atas das Assembléias Gerais.

Carlos José Benko
Presidente
Antonio Felix de Mattos Filho
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "OLINDA S/A. AGRICOLA E MERCANTIL", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 235.760, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 29 de agosto de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1963, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de agosto de 1963. Eu Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino, Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta de Certidões, a subscrevo e assino. Cleyde Maria Forte. (28785 — Cr\$ 11.700,00)